

PROCESSO Nº 50500.076790/2005-54

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA E.G. RODRIGUES & CIA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, a empresa **E. G. RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.046/0001-53, com sede na Rua Coronel Paiva, nº 04, Quadra 60 – Jardim Eldorado – Turu – São Luís – MA, CEP: 65.066-290, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO GOUVEIA RODRIGUES**, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] e CPF 740.810.988-91, denominada **LOCADORA**, acordam em celebrar o presente instrumento de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A atualização do valor mensal do aluguel referente à locação do imóvel situado na Rua 09, nº 10, no bairro Vinhais, em São Luiz/MA, que serve como sede da Unidade Regional da ANTT nesta cidade, passando seu valor mensal de R\$ 34.718,11 (trinta e quatro mil setecentos e dezoito reais e onze centavos) para R\$ 27.774,48 (vinte e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01 de agosto de 2015.

1.1.1 A atualização representa uma redução de 20% sobre o valor mensal do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Com a atualização de valores, a partir de 1º de agosto de 2015 o valor global anual do Contrato nº 089/2006 passará de R\$ 416.617,32 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 333.293,76 (trezentos e trinta e três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1 O reajuste do valor do Contrato nº 089/2006 somente poderá ocorrer após o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de agosto de 2015, passando a data-base para a concessão dos reajustes subsequentes para 1º de agosto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Termo de Cessão nº 089/2006, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de setembro de 2015



PELA LOCATÁRIA:

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor Geral

PELA LOCADORA:

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO GOUVEIA RODRIGUES**  
E.G.Rodrigues.& Cia. LTDA  
CNPJ/MF: 15.465.046/0001-53

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **FABIANO CANDEIRA GARCIA**  
CPF: [REDACTED]  
CI: [REDACTED]  
\_\_\_\_\_  
Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
CI: [REDACTED]